



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO EPUTADO FELIPE AGUIAR

EMENDA ADITIVA 09 AO PROJETO DE LEI 114/2023, ORIUNDODA
MENSAGEM Nº 9.142/2023.

ADITIVA O ART. 1º, AO PROJETO DE LEI Nº
114/23 QUE ACOMPANHA A MENSAGEM Nº
9.142/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º. Acrescenta ao art.1º do projeto de Lei nº 114/23 que acompanha a Mensagem 9.142/2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei institui o Programa VaiVem Livre no âmbito do serviço regular de transporte de passageiros metropolitano das Regiões Metropolitanas de Fortaleza, do **Cariri e de Sobral.**” (NR)

Art. 2º. As duas Regiões Metropolitanas do Cariri e de Sobral serão incluídas nos dispositivos desta Lei, onde couber.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 14 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O **Programa VaiVem Livre** no âmbito do serviço regular de transporte metropolitano, nas Regiões Metropolitanas do Estado, já sinaliza sua grande importância socioeconômico. A proposição elimina obstáculos na questão do deslocamento para as sedes das Regiões Metropolitanas que facilita tanto na procura de emprego, capacitação como na questão educacional. São estas políticas públicas que promovem impactos sociais positivos na inclusão, garantindo igualdade, oportunidades com a ampliação do acesso ao sistema de transporte público coletivo, em especial para a população mais vulnerável.


FELIPE AGUIAR
DEPUTADO ESTADUAL - MDB